



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 64, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **587.485,00**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

|                                                   |                                                      |                   |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| 03.0301.10.302.0114.2965.339039.207               | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -                | 500.000,00        |
| 03.0301.10.303.0114.2968.339030.231               | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -                 | 50.000,00         |
| 03.0301.10.303.0127.1193.449052.207               | INVESTIMENTO DA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - | 37.485,00         |
| <b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b> |                                                      | <b>587.485,00</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **587.485,00**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 06 de Março de 2026.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO